



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a proibição de entrada com objetos perfurocortantes, armas e garrafas de vidros dentro do circuito de Festa São João do Mercado 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando;

- Considerando a necessidade de proibir a entrada de objetos perfurocortantes, armas e demais objetos capazes de colocar em risco a vida humana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a entrada no circuito do Festejo Junino “São João do Mercado 2025” situada na Praça do Mercado, com objetos perfurocortantes, armas, garrafas de vidros, e demais objetos que possam colocar em risco a vida humana.

Art. 2º - Fica estabelecida a revista na entrada do evento como meio de prevenção de incidentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia